CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO LEGISLATIVO Nº 012/2013

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22/10/13
Secretário

"Institui repasse de recursos às escolas municipais do município de Campo Magro e dá outras providências."

A Vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, submete à aprovação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica estabelecido o repasse de recursos às escolas municipais, mediante adiantamento, mensalmente, o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos) para cada aluno regularmente matriculado.

Art. 2º. Os recursos disponibilizados se destinam a atender as despesas emergenciais de manutenção, material de consumo e materiais para atividades recreativas das respectivas escolas.

Art. 3º. O repasse que trata o artigo 1º deste projeto ocorrerá mensalmente.

Parágrafo único: o repasse não ocorrerá nos meses de férias escolares.

Art. 4º. A regularidade da aplicação dos recursos destinados às escolas será comprovada mediante a prestação de contas, trimestral, à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. A direção de cada escola beneficiada deverá designar servidor que será responsável pelo gerenciamento dos recursos e pela respectiva prestação de contas.

Parágrafo único: A direção da escola beneficiada será corresponsável pela prestação de contas respondendo solidariamente em caso de irregularidades.

Art. 6º. Fica chefe do poder executivo autorizado a remanejar as verbas orçamentárias necessárias para efetivação do presente projeto.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 22 de outubro de 2013

CRISTINA BALESTRA

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 05/11/13
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 19/11/13
Presidente

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo repassar diretamente às escolas municipais do município de Campo Magro, um numerário para que possam gerir suas atividades no tocante específico de manutenção e compra de materiais de pequeno valor e artigos recreativos, sem que haja necessidade de requerimento ao setor específico do município.

O projeto se justifica na medida em que os consertos de pequena monta, muitas vezes demoram em ser realizados, bem como a aquisição de materiais de expediente e materiais recreativos, necessários ao desenvolvimento normal das atividades, de igual forma demoram em ser repassados causando transtornos e prejuízos aos alunos e professores. Em consequência, ao ensino.

A aprovação do presente projeto não cria despesas novas para o Município visto que apenas destina diretamente a verba já afetada para o fim proposto, mediante remanejamento.

Contando com a compreensão dos pares, o presente projeto para apreciação e aprovação dos nobres pares, para que, com a aprovação do mesmo, possamos dinamizar a atuação das direções das escolas deste município.